

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4420

R\$ 3,50

Prefeitura de Goioerê abre credenciamento de empresas de material e uniforme escolar

Preços de alimentos e bebidas caem pelo segundo mês consecutivo no Paraná

O Índice Iparde de Preços Regional Alimentos e Bebidas (IPR - Alimentos e Bebidas) do Paraná caiu 0,23% em dezembro, registrando a segunda queda consecutiva, de acordo com boletim técnico divulgado nesta segunda-feira (12) pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Iparde). A queda em novembro tinha sido de 1,33%. No acumulado de 12 meses, o índice geral apresentou alta de 0,23%, o menor patamar desde dezembro de 2023.



A Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria Municipal de Educação, publicou edital de chamamento público nº 1/2025, vinculado à inexigibilidade nº 3/2025, visando o credenciamento de empresas interessadas em participar do fornecimento de material e uniforme escolar.

PÁGINA 03

Mais de 22 mil condutores do Paraná já renovaram a CNH de forma automática e gratuita

PÁGINA 03

Ganho de produtividade pela pesquisa de cultivares é destaque do 35º Dia de Campo Copacol



Com o objetivo de potencializar a produção e preparar cada vez mais os cooperados, o 35º Dia de Campo de Verão

Copacol apresentou estudos exclusivos realizados pelo CPA (Centro de Pesquisa Agrícola), e contou com a participa-

ção de 1,5 mil visitantes. “É muito bom receber nossos cooperados para compartilhar novidades e apresentar tecnologias

que, se aplicadas nas propriedades, trarão uma melhor produtividade.

PÁGINA 03

Com IPVA 45% mais barato, frota de veículos novos tem o maior crescimento no Paraná

A frota de veículos tributados pelo Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) no Paraná ficou mais nova em 2026. Segundo dados da Secretaria da Fazenda e da Receita Estadual, o número de veículos com até cinco anos

de fabricação teve um aumento expressivo em relação a 2025, com um crescimento de mais de 131 mil veículos, indicando que mais paranaenses conseguiram trocar ou adquirir carros mais novos, movimento associado à redução do IPVA.

Cultivares desenvolvidas no Paraná são quase 40% das sementes de feijão do País

O feijão é uma cultura de extrema importância para o Brasil, sendo um dos alimentos básicos no cardápio da população. O Paraná possui condições climáticas favoráveis e uma

estrutura agrícola bem desenvolvida, o que permite uma produção significativa de feijão com alta qualidade e com maior produtividade, ou seja, mais quilos por hectare.

Educação Municipal em ação também no período de férias



A secretária de Educação de Goioerê, Angela Zobot, realizou visitas às unidades da rede municipal para acompanhar de perto as melhorias realizadas durante o período de férias. Durante a agenda, foram vistoriadas as obras de reformas da Escola Jardim Primavera, a pintura da Escola Liduína e o funcionamento do CMEI Polo.

PÁGINA 02



Rancho Alegre: Prefeitura entrega kits de enxoval para gestantes no Projeto AMAR

A Prefeitura de Rancho Alegre D'Oeste, através do Departamento de Assistência Social e CRAS, fez na última quinta-feira, a entrega de kits de enxoval para mais uma gestante do município.

PÁGINA 02

Rancho Alegre: Prefeitura entrega kits de enxoval para gestantes no Projeto AMAR

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Pedágio 'free flow'

A PRVias confirmou a implantação de pedágio free flow em dois trechos: PR-445, em Tamarana, e BR-376, em Mauá da Serra, onde a cobrança será automática por sensores sem cancela, visando maior fluidez no tráfego. Lideranças locais expressam preocupação com impacto em deslocamentos diários e falta de clareza sobre tarifas e regulamentação do novo modelo.

Mais Engenharia

Parceria entre a Itaipu Binacional, a Universidade Estadual de Ponta Grossa e o Crea-PR já soma cerca de 70 projetos. As iniciativas envolvem 50 municípios do Paraná, com expectativa de captação de R\$ 100 milhões. O programa foi lançado em junho de 2025 e prioriza cidades com menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.

Capacitação técnica

O Mais Engenharia capacita profissionais para elaborar projetos e captar recursos para obras públicas. Estudantes, recém-formados e servidores atuam de forma integrada nas prefeituras. Segundo o diretor-geral brasileiro da Itaipu, Enio Verri, a iniciativa reduz desigualdades regionais. Os projetos abrangem áreas como mobilidade, saúde, educação e assistência social.

Frota no campo

O Governo do Paraná iniciou 2026 com 406 convênios para compra de máquinas da linha amarela, segundo a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. O investimento soma R\$ 1,46 bilhão, com média de R\$ 3,7 milhões por município. Ao todo, 2.044 máquinas foram adquiridas, das quais 832 já entregues. A iniciativa beneficia 397 municípios e oito consórcios intermunicipais.

Estrada Boa

Os convênios integram o programa Estrada Boa, que prevê R\$ 5 bilhões para melhorar a infraestrutura rural. Somente em 2025, a Seab formalizou 1.064 convênios, três vezes mais que em 2024. Foram destinados cerca de R\$ 3 bilhões para pavimentar 2,3 mil km de estradas rurais. Outros acordos incluem máquinas, implementos, estufas e apoio à segurança alimentar.

Pinhão no Paraná

A colheita, transporte e comercialização do pinhão no Paraná em 2026 estarão autorizados apenas a partir de 15 de abril, segundo o Instituto Água e Terra. Até 2025, o início da safra ocorria em 1º de abril; o descumprimento do novo prazo sujeita os infratores a multa. A cadeia produtiva do pinhão movimentou cerca de R\$ 22 milhões por ano no Estado, conforme o VBP de 2023. As regiões Central, Sul e Sudoeste concentram o maior volume da produção paranaense.

Recorde histórico no litoral

O DJ Alok levou 338 mil pessoas à praia de Matinhos e registrou o maior público da história do Verão Maior Paraná. O número mais que dobrou o recorde anterior do festival, que era de 164 mil pessoas. O show gratuito reuniu efeitos visuais, lasers, telões e uma apresentação com 300 drones. A noite consolidou o evento como um dos maiores espetáculos musicais já realizados no Litoral do Estado.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

A Prefeitura de Rancho Alegre D'Oeste, através do Departamento de Assistência Social e CRAS, fez na última quinta-feira, a entrega de kits de enxoval para mais uma gestante do município.

A iniciativa que tem como objetivo oferecer cuidados e oportunidades iguais às futuras mães durante a gravidez, tem sido priorizada na administração do prefeito Cássio Zanuto. As mães cadastradas recebem enxovais para bebês recém-nascidos.

O Projeto AMAR é voltado para gestantes em situação de vulnerabilidade social, garantindo uma gravidez saudável e suporte completo às famílias. Ele faz parte da oferta integrada dos serviços



O projeto AMAR é uma espécie de política pública da cidade: apoio às gestantes

socioassistenciais de proteção básica e especial, oferecidos pelo município.

Os kits são dos mais interessantes, contando com carrinho de bebê,

berço com colchão, enxoval bordado e itens de higiene, garantindo mais segurança e conforto nos primeiros meses de vida do bebê. A novidade na nova etapa

do projeto, é que a prefeitura passou a incluir também o bebê conforto, reforçando a proteção da criança, especialmente no transporte e em deslocamentos.

Educação Municipal em ação também no período de férias

A secretária de Educação de Goioerê, Angela Zabet, realizou visitas às unidades da

rede municipal para acompanhar de perto as melhorias realizadas durante o período

de férias. Durante a agenda, foram visitadas as obras de reformas da Escola

Jardim Primavera, a pintura da Escola Liduína e o funcionamento do CMEI Polo.

O CMEI Polo está em funcionamento durante o período de férias para atender os pais que realizaram a solicitação no final de 2025, garantindo o acolhimento das crianças enquanto as famílias seguem com suas atividades de trabalho.

Cuidar da infraestrutura e oferecer apoio às famílias é investir em uma educação pública de qualidade.



rede municipal passa por melhorias durante o período de férias

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ: 05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

Copacol
Supermercados

Prefeitura de Goioerê abre credenciamento de empresas de material e uniforme escolar

A Prefeitura de Goioerê, através da Secretaria Municipal de Educação, publicou edital de chamamento público nº 1/2025, vinculado à inexigibilidade nº 3/2025, visando o credenciamento de empresas interessadas em participar do fornecimento de material e uniforme escolar.

Segundo a Secretaria de Educação, o edital tem como objetivo ampliar a rede de estabelecimentos credenciados, garantindo aos estudantes da rede pública municipal e suas famílias a livre escolha dos fornecedores, ao mesmo tempo em que fortalece o comércio local e assegura transparência na aplicação



Todos os alunos da Rede Municipal de Ensino serão contemplados com o cartão

dos recursos públicos.

Pela regra, empresas que já se credenciaram em 2025, não precisarão realizar novo processo de habilitação. As empresas interessadas devem apresentar a documentação exigida, conforme as normas do edital. O julgamento dos documentos apresentados pelos interessados está marcado para o dia 20 de janeiro de 2026, às 8h30.

O credenciamento das empresas faz parte do Programa Cartão Escolar e seguirá aberto durante todo o período previsto no edital, permitindo a habilitação contínua de empresas que cumpram os requisitos estabelecidos.

Ganho de produtividade pela pesquisa de cultivares é destaque do 35º Dia de Campo Copacol

Com o objetivo de potencializar a produção e preparar cada vez mais os cooperados, o 35º Dia de Campo de Verão Copacol apresentou estudos exclusivos realizados pelo CPA (Centro de Pesquisa Agrícola), e contou com a participação de 1,5 mil visitantes. “É muito bom receber nossos cooperados para compartilhar novidades e apresentar tecnologias que, se aplicadas nas propriedades, trarão uma melhor produtividade. Além de preparar nossos cooperados para bons resultados no campo, aqui também queremos trazer uma visão comercial, afinal, essas duas coisas precisam estar alinhadas na busca de melhores resultados”, afirma o diretor-presidente, Valter Pitol.

Cooperados que já acompanham de perto o trabalho do CPA garantem que eventos como esse fazem a diferença, como comenta o produtor de Joetaesse, Cássio Henrique Moeller. “O CPA sempre nos ajuda a alcançar melhores resultados e potencializar nossa produtividade e eventos como o Dia de Campo agregam muito conhecimento e traz novidades que nos ajudam a crescer nas propriedades”.

Além da presença dos cooperados e cooperadas, colaboradores e pesquisadores do CPA, o secretário de Agricultura e Abastecimento do Paraná, Márcio Nunes, também prestigiou o evento. “A Copacol é uma das cooperativas mais importantes do mundo com produtos exportados para muitos países. E ela faz um trabalho sensacional com os produtores, um exemplo é esse Dia de Campo. A Copacol treina, adapta e coloca o produtor em situações de competitividade, tudo isso visando a melhoria da qualidade de vida através do aumento da renda do produtor, estimulando que as famílias fiquem no campo”, completa o secretário.



o 35º Dia de Campo de Verão Copacol apresentou estudos exclusivos realizados pelo CPA, e contou com a participação de 1,5 mil visitantes

NA PRÁTICA

Um dos assuntos abordados nas palestras em campo foi a compactação do solo e seus efeitos sobre o sistema de produção. Essa compactação consiste na incapacidade de o solo absorver a água, o que muitas vezes pode gerar o aumento da umidade na superfície, tornando o ambiente propício para o desenvolvimento de doenças. “Nós utilizamos o método Dres [Diagnóstico rápido de estrutura de solo] onde podemos avaliar o nível de compactação do solo para saber qual técnica deve ser aplicada em cada propriedade, seja com plantas de cobertura, ou utilização de maquinários. É um processo muito importante, que impacta diretamente no desenvolvimento das culturas e na produtividade delas”, explica o engenheiro agrônomo e pesquisador do CPA, Andrei Regis Sulzbach.

Para cooperado de Jesuitas, Renato da Silva Tonelli, é importante acompanhar o trabalho do CPA, e saber que problemas que eles enfrentam no dia a dia, já estão sendo estudados e soluções já podem ser aplicadas na propriedade. “No último ano tivemos problema com relação a compactação de solo, e hoje vi que há um trabalho de pesquisa já sendo feito para desenvolver novas formas

de manejo, melhorar nossas condições e minimizar esses problemas que nós que vivemos do campo temos”, comenta o cooperado.

Outro assunto que chamou atenção dos participantes foi o painel de cultivares de soja recomendadas pelo CPA, que são apresentadas com duas datas de semeadura, adubação em quantidades de acordo com a época e orientação de acordo com a região plantada, também foram apresentados manejos de doença e controle de pragas. “Apresentamos um demonstrativo com as épocas de semeadura diferentes com o mesmo manejo, onde fica visível a diferença de comportamento de cada planta, para mostrar a importância de se atentar as recomendações do CPA, de acordo com testes feitos na prática”, conta o engenheiro agrônomo André Luiz Borsoi.

Para o cooperado Lucas Antunes Jasper, de Cafelândia, essa é uma oportunidade imperdível para quem produz no campo. “Aqui no evento podemos ver o comparativo das cultivares que depois vamos levar para dentro das nossas lavouras. Conseguimos ver lado a lado todos os testes e tudo fica bem claro para nós. O CPA consegue nos orientar sobre os melhores manejos e isso faz com a que ganhamos tempo

e estejamos sempre a frente com a nossa produtividade”, comenta o produtor.

Além disso, também foram apresentados resultados sobre plantas daninhas: o custo oculto no sistema de produção milho safrinha: os desafios para altas produtividades e manejo de doenças da soja: estratégias de aplicação para preservar o potencial produtivo.

COMERCIALIZAÇÃO

O mercado também faz parte do processo produtivo, e entender como e quando comercializar os grãos, é fundamental para o cooperado. Pensando nisso, a abertura do Dia de Campo contou com uma palestra sobre tendências no mercado de commodities, com o consultor da StoneX Brasil, Étor Baroni. “O objetivo é trazer mais informações para os cooperados. São muitos fatores que influenciam nos preços, então, é preciso preparar o produtor para aproveitar as melhores oportunidades ao longo do ano. Tivemos mudanças muito fortes nos preços nos últimos anos e o CPA consegue trazer esse ganho de produtividade contínua. Por isso, é preciso alinhar a produtividade boa, com níveis de preços bons, mantendo uma rentabilidade para o produtor”, completa o consultor.

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-PMQC (LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EP)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 12/01/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 28/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 28/01/2026.
Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
Informações e Edital: Portal da Transparência (<https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>) ou Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). Telefone (44) 3546-1109 ou 3546-1187, e-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com
Quarto Centenário/PR, 09 de janeiro de 2026
WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-PMQC (LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EP)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (CESTA MÓVEL DE BASQUETE, POSTES OFICIAL PARA VOLEIBOL, TRAVES OFICIAIS DE HANDEBOL, FUTEBOL DE CAMPO, SUÍÇO E FUTSAL, BICICLETÁRIO E PLATAFORMA PARA ÁRBITRO DE VÔLEI) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 13/01/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 29/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 29/01/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-PMQC (LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EP)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E PREENSA DE MANGUEIRA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL, URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 13/01/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 29/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29/01/2026.
Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
Informações e Edital: Portal da Transparência (<https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>) ou Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). Telefone (44) 3546-1109 ou 3546-1187, e-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com
Quarto Centenário/PR, 12 de janeiro de 2026
WILSON AKIO ABE - PREFEITO MUNICIPAL

Mais de 22 mil condutores do Paraná já renovaram a CNH de forma automática e gratuita

Em um mês, mais de 22 mil condutores paranaenses foram beneficiados com renovação automática e gratuita da Carteira Nacional de Habilitação. O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) finalizou nesta segunda-feira (12) o processo de sincronização com a plataforma da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) que cria o Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC) e garante o selo “Bom Conductor” para quem não cometeu nenhuma infração nos últimos 12 meses. O selo é necessário para utilizar o benefício.

A resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) com as novas regras entrou em vigor em 10 de dezembro do ano passado. Quem obteve o

selo “Bom Conductor”, e se encaixa nos critérios, teve a CNH renovada automaticamente. O processo já atendeu 26.669 paranaenses, sendo 22.477 com renovação da Carteira Nacional de Habilitação, dos quais 1.756 têm EAR (Exerce Atividade Remunerada) e 4.192 com a conversão da CNH provisória para definitiva, destes 785 com EAR.

“O processo de habilitação está passando por uma mudança de paradigma, uma verdadeira revolução que está barateando o serviço e reduzindo a carga burocrática. O Paraná tem sido vanguarda, trabalhando com celeridade para implementar as mudanças, mas sempre com serenidade e responsabilidade”, destacou Santin Roveda, presidente do Detran-PR.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Maucão, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 83730-000
CNPJ nº: 76.217.852/0001-00 - Fone: (41) 3332-1100 - Fax: (41) 3332-8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: gmm@moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº 636/2026
02/01/2025

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales-PR, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 16º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a programação e o cronograma de execução financeira do exercício do ano de 2.026, do Município de Moreira Sales e do Fundo de Previdência Municipal, conforme a lei complementar nº 101/2000.

Art. 2º - O cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução se dará mensalmente e se verificar o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido nos meses subsequentes.

Art. 3º - A programação da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2026 foi programada conforme o percentual médio executado no último exercício financeiro deste Município.

Art. 4º - Os efeitos deste decreto valem a partir da data de elaboração do mesmo.

Paco Municipal

Moreira Sales, 02 de janeiro de 2026.

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Programação Financeira por Fonte de Recursos.

Table with columns: FONTE, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Table with columns: FONTE, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Table with columns: FONTE, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Table with columns: FONTE, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 634/2025 de 01/12/2025
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.502.591,46 (três milhões quinhentos e dois mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: FONTE, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Table with columns: FONTE, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Redução
02.001.000.000.000.0.000.
02.001.000.000.000.0.000.
02.001.04.128.0005.2.012.

Table with columns: FONTE, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Table with columns: FONTE, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Luiz Antonio Volpato
REGINALDO MARTINS DE SOUZA
PREFEITO CONTADOR

ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO -

Table with columns: Descrição, Valor, Valor.
Excesso de Arrecadação Receita "1.7.1.5.53.01.01 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS A CRIACAO DE MATRICULAS EM ETI
Receita Total Orcada 0,00
Receita Arrecadada 170.063,78
EXCESSO DE ARRECAÇÃO 170.063,78
Créditos Adicionais Abertos at 31/12/2025 170.063,78
Excesso de Arrecadação a Utilizar: 0,00

Table with columns: Descrição, Valor, Valor.
Excesso de Arrecadação Receita "1.7.2.9.51.01 - TRANSF DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL
Receita Total Orcada 149.806,51
Receita Arrecadada 546.719,80
EXCESSO DE ARRECAÇÃO 396.913,29
Créditos Adicionais Abertos at 31/12/2025 97.943,35
Excesso de Arrecadação a Utilizar: 298.969,94

Table with columns: Descrição, Valor, Valor.
Excesso de Arrecadação Receita "1.7.2.4.99.01.01 OUTRAS TRANSF DE CONVENIOS DOS ESTADOS
Receita Total Orcada 550.000,00
Receita Arrecadada 845.056,97
EXCESSO DE ARRECAÇÃO 295.056,97
Créditos Adicionais Abertos at 31/10 25.277,30
Créditos Adicionais Abertos at 30/11 29.806,67
Créditos Adicionais Abertos at 31/12/2025 233.973,00
Excesso de Arrecadação a Utilizar: 6.000,00

Table with columns: Descrição, Valor, Valor.
Excesso de Arrecadação Receita "2.4.2.2.99.01.01 Outros Convenios do Estado"
Receita Total Orcada 3.821.710,00
Receita Arrecadada 7.201.373,24
EXCESSO DE ARRECAÇÃO 3.379.663,24
Créditos Adicionais Abertos at 30/11 78.103,00
Créditos Adicionais Abertos at 31/12/2025 2.556.847,67
Excesso de Arrecadação a Utilizar: 744.712,57

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2026

SÚMULA: SÚMULA: Designa Servidor para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

RESOLVE.

Art. 1º - Fica Designado a Servidora ELISANGELA DIAS DA SILVA - portador do RG nº 5.715.565-5 SSP-PR e CPF nº 917.101.389-0 ocupante do cargo em comissão de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO para responder interinamente a partir de 06 de janeiro de 2026 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - O servidor não receberá nenhum acréscimo em seus vencimentos pelo exercício desta função enquanto estiver designado.

Art. 3º - O servidor poderá assinar todos os documentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL que não exijam a necessidade de habilitação profissional específica para realização do ato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2026

Art. 5º - Publique-se.
Janiópolis - PR, 07 de janeiro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000
Fone: (44 31) 3110-2212 | CNPJ: 76.402.882/0001-83
e-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Número da Lei: 722
Ano da Lei: 2025
Data da Lei:

DECRETO Nº 3109, de 9 de janeiro de 2026
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 35.255,43 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Credito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Atenção Básica	07.001.0010.0301.0008.2013.3339030000000000.04321	35.255,43

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de supervir, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Supervir	04321		35.255,43

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.923,82 (seis mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos.)

Credito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Atenção Hospitalar e Ambulatorial	07.002.0010.0302.0008.2014.331717000000000000.00303	6.923,82

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Supervir	00303		6.923,82

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.917,78 (oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos.)

Credito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	05.002.0004.0122.0005.2009.333903000000000000.00848	8.917,78

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5º decorrerão de supervir, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Supervir	00848		8.917,78

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 537,09 (quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos.)

Credito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	06.001.0008.0245.0009.2015.544903200000000000.00852	537,09

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7º decorrerão de supervir, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Supervir	00852		537,09

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais.)

Credito Adicional	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Assistência Farmacêutica	07.004.0010.0303.0008.2015.544903200000000000.05600	20.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9º decorrerão de supervir, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Supervir	05600		20.000,00

Art. 11º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 9 de janeiro de 2026

EIDES GUEDES
PREFEITO
CPF: 413.868.983-37

PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita:1.7.2.4.99.01.01.00000000	Fonte: 0	84.000,00
Receita:2.4.2.99.01.01.00000000	Fonte: 0	2.536.847,67
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 0	1.800,00
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 0	6.500,00
Receita:1.7.2.4.99.01.01.00000000	Fonte: 0	149.973,00
Receita:1.7.1.53.01.01.00000000	Fonte: 0	42.515,95
Total da Receita:		2.841.636,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
PREFEITO

REGINALDO MARTINS DE SOUZA
CONTADOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
Resolução nº 051 - COMUS/ SMS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação ad referendum da adesão do Município de Janiópolis ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme Resolução SESA nº 1861/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANIÓPOLIS, usando suas atribuições legais que lhe confere, no uso de suas competências regimentais e estatutárias conferidas pela Lei Municipal nº 070/2002 de 19 de abril de 2002.

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1861/2025, que habilita os municípios do Estado do Paraná a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir agilidade administrativa para não comprometer prazos e a efetivação do recebimento dos recursos estaduais;

CONSIDERANDO que o Município de Janiópolis, pertencente à 11ª Regional de Saúde, consta no Anexo I da referida Resolução SESA;

CONSIDERANDO a relevância dos investimentos para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde e melhoria do acesso da população aos serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Janiópolis, a adesão do Município ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA nº 1861/2025.

Art. 2º A adesão contempla os seguintes itens destinados ao Município de Janiópolis:
I - 01 (uma) Van para Transporte de Pacientes, no valor unitário de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalizando R\$ 220.000,00.

Rua D Pedro II S/N - Bairro Jardim Primavera - CEP 87.380-000 - Fone: (44)

Janiópolis - Paraná

Art. 1º - 01 (uma) Ambulância Básica, no valor unitário de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalizando R\$ 250.000,00.

Art. 3º Os recursos serão transferidos na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Estado.

Art. 4º Esta Resolução será submetida à referenda do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Janiópolis na primeira reunião ordinária subsequente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - PR, 09 de janeiro de 2026

Josef Baril Freire
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologa a Resolução nº 051 - CMS - nas termos do Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de setembro de 1990.

Eides Guedes
Prefeito Municipal de Janiópolis

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, inscrito no CPF sob nº 413.665.069-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025, publicada no PNCP em 09/01/2026, processo administrativo nº 178/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa COMERCIAL MAIORKY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.611.611/0001-15, com sede na(o) Rua das Palmeiras, nº 159, Bairro N. H. Frei João Estêvão da Costa, no Município de Santo Antonio da Platina/PR, neste ato representada pelo senhor ANDRÉ LUIZ MAIORKY, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MOCHILAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 058/2025, e que parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2600	UND	CAMISETA DE UNIFORME ESCOLAR MANGA CURTA - TAMANHOS VARIADOS	CM	R\$15,00	R\$39.000,00
2	2650	UND	UNIFORME ESCOLAR - BERLINDA E SHORTS SAIA - TAMANHOS VARIADOS	CM	R\$17,80	R\$47.170,00
3	2600	UND	UNIFORME ESCOLAR - AGASALHO CALÇA - TAMANHOS VARIADOS	CM	R\$25,00	R\$65.000,00
4	2600	UND	UNIFORME ESCOLAR - AGASALHO JAQUETA - TAMANHOS VARIADOS	CM	R\$38,00	R\$98.800,00

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de preços: **R\$ 249.970,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais).**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anulação do contrato, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7.4, observado o item 4.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização no momento do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Decreto nº 638/2025 de 02/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2024 de 19/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 121.282,22 (cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
02.000.00.0000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.002.00.0000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
02.002.04.122.0005.2.123	Manutenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóveis	1.149,79
645 - 3.3.90.30.00.00	3850 MATERIAL DE CONSUMO	223,38
656 - 3.3.90.30.00.00	31052 MATERIAL DE CONSUMO	
05.000.00.0000.0000.0.000	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
05.002.00.0000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE APOIO NUTRICIONAL	
05.002.12.261.0019.2.090	Manutenção do Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental	1.478,40
649 - 3.3.90.32.00.00	03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05.002.12.265.0019.2.091	Manutenção do Programa Merenda Escolar - Pré Escola	5.698,56
650 - 3.3.90.32.00.00	03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05.002.12.265.0019.2.092	Manutenção do Programa Merenda Escolar - Creches	3.393,60
651 - 3.3.90.32.00.00	03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05.002.12.266.0019.2.093	Manutenção do Programa Merenda Escolar - EJA	107,52
652 - 3.3.90.32.00.00	03107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
06.000.00.0000.0000.0.000	SEC. MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE	
06.001.00.0000.0000.0.000	DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	
06.001.10.301.0006.2.056	Manutenção do PAR - Assistência (Fixo e Variável)	105.416,41
654 - 3.1.90.11.00.00	31051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
06.001.10.301.0006.2.132	Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Secretaria Municipal de Saúde	822,90
627 - 3.3.90.30.00.00	3350 MATERIAL DE CONSUMO	534,61
661 - 4.4.90.52.00.00	3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82,05
659 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.002.00.0000.0000.0.000	DEPTO DE SERV SANITÁRIOS E EPIDEMIOLOGIA	
06.002.10.305.0006.2.058	Manutenção do Departamento de Serviços Sanitários e Epidemiologia	
628 - 3.3.90.30.00.00	3350 MATERIAL DE CONSUMO	2.254,38
07.000.00.0000.0000.0.000	SEC MUN DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.0000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
07.001.20.606.0023.2.061	Manutenção geral dos Serviços e Bens do Departamento de Agropecuária	121,42
648 - 3.3.90.30.00.00	3834 MATERIAL DE CONSUMO	
Total Suplementação:		121.282,22

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superaviz Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
PREFEITO

REGINALDO MARTINS DE SOUZA
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Art. 44 - Adm. Thematica Moreira Sales Nº 100 - Moreira Sales, PR - 2019
CNPJ Nº 16.108.646/0001-08 - Fone/Fax: (41) 3552-1390
Email: camara@moreirasales.pr.gov.br

PORTARIA Nº 002/2026
06 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Moreira Sales, usando das prerrogativas que lhe concede o Art. 27, XVIII inciso "o", c/c Art. 29, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, devidamente aprovada pela Lei Municipal nº 913/2025;

Considerando a necessidade de estabelecer uma Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º Fica Estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso da Câmara Municipal de Moreira Sales, para o Exercício Financeiro de 2026, conforme tabela a seguir:

RECEITAS	Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso					
RECEITAS CATEGORIA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Receitas Correntes	253.406,50	253.406,50	253.406,50	253.406,50	253.406,50	253.406,50
Transferências Correntes	253.406,50	253.406,50	253.406,50	253.406,50	253.406,50	253.406,50
Receitas de Capital	29.710,00	29.710,00	29.710,00	29.710,00	29.710,00	29.710,00
Transferências de Capital	29.710,00	29.710,00	29.710,00	29.710,00	29.710,00	29.710,00
TOTAL	283.116,50	283.116,50	283.116,50	283.116,50	283.116,50	283.116,50

DESPESAS	Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso					
REPARAÇÃO CATEGORIA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Operações Correntes	197.188,75	197.188,75	197.188,75	197.188,75	197.188,75	197.188,75
Personal e Encargos Sociais	56.217,75	56.217,75	56.217,75	56.217,75	56.217,75	56.217,75
Outras Despesas Correntes	29.710,00	29.710,00	29.710,00	29.710,00	29.710,00	29.710,00
Despesas de Capital	7.539,75	7.539,75	7.539,75	7.539,75	7.539,75	7.539,75
Investimentos	22.170,25	22.170,25	22.170,25	22.170,25	22.170,25	22.170,25
Equipamentos e Materiais Permanentes	22.170,25	22.170,25	22.170,25	22.170,25	22.170,25	22.170,25
TOTAL	283.116,50	283.116,50	283.116,50	283.116,50	283.116,50	283.116,50

Art. 2º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará mensalmente e, se verificando o desequilíbrio fiscal o mesmo deverá ser reconduzido no mês seguinte.

Art. 3º A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 foi programada com base na Receita Tributária arrecadada no Município de Moreira Sales e as Despesas Realizadas pela Câmara Municipal de Moreira Sales nos últimos Exercícios Financeiros, devidamente aprovada pela Lei Orçamentária Anual nº 913/2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Moreira Sales-PR, 06 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Henrique da Silva Santos
Presidente da Câmara Municipal de Moreira Sales

PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Decreto nº 639/2025 de 02/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2024 de 19/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.841.636,62 (dois milhões oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
04.000.00.0000.0000.0.000	SEC. MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
04.001.00.0000.0000.0.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
04.001.26.782.0013.1.162	Pavimentação, Ampliação e Recapeamento Asfáltico	2.536.847,67
603 - 4.4.90.51.00.00	924 OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.000.00.0000.0000.0.000	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
05.001.00.0000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/FUNDEB	
05.001.12.265.0016.2.046	Encargos do Pessoal FUNDEB - Educação Infantil	42.515,95
639 - 3.1.90.11.00.00	1080 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

CONTINUAÇÃO



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, 09 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

COMERCIAL MAIORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2025

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, inscrito no CPF sob nº 413.665.069-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025, publicada no PNCP em 09/01/2026, processo administrativo nº 178/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.748.212/0001-51, com sede na(ó) Rua Baldur Magnus Grubba, nº 2865, Bairro Novo Mundo, no Município de Curitiba/PR, neste ato representada pelo senhor PAULO JOSÉ KAPPES, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MOCHILAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ**, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 058/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	500	UNID	MOCHELA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 150 MMX280MMX110MM	PRÓPRIA	R\$50,60	RS25.300,00
6	650	UNID	MOCHELA PARA FUNDAMENTAL 400MMX300MMX140MM	PRÓPRIA	RS53,38	RS34.679,00

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de preços: **RS 59.997,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento subscrito deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigará nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aquelas que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que compoerá o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, caso convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. O prazo de registro de preços será prorrogado (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7.4, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. No caso de prorrogação do prazo de validade da ata de registro de preço, mediante requerimento do contratado, poderá ser realizado concomitantemente a prorrogação do prazo de validade o reajuste nos preços pactuados visando a recomposição dos preços, conforme autorizado pelo art. 82, inciso VI da Lei 14.133/2021, sendo utilizado o índice INPC acumulado nos 12 meses anterior à data da alteração do reajuste.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir a obrigação assumida na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos do contrato de prestação de serviços em relação ao item em questão, sob pena de não ser aceita a alteração, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compoem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, 09 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS/PR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará dispensa física com critério de julgamento menor preço/por item, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. A íntegra e maiores informações deste aviso poderão ser obtidas no site <https://janiopolis.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou pelo telefone (44) 3110-2212.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS E AGENDAS PERSONALIZADAS PARA OS PROFESSORES E COORDENADOR PARA O ANO LETIVO DE 2026 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR

Data e horário limite de apresentação das propostas e documentações: Até Dia 16/01/2026 às 17:00 horas (horário de Brasília)

Endereço para envio de propostas e documentos de habilitação:

Eletrônico: licitajaniopolis@gmail.com
Físico: Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, Rua Rui Barbosa, 286, Centro, Janiópolis/Pr.

Janiópolis/Pr, 12 de Janeiro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS/PR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará dispensa física com critério de julgamento menor preço/por item, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. A íntegra e maiores informações deste aviso poderão ser obtidas no site <https://janiopolis.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou pelo telefone (44) 3110-2212.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DE BOLETOS AUTOENVELOPADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ARRECADÇÃO E PROTOCOLO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Data e horário limite de apresentação das propostas e documentações: Até Dia 16/01/2026 às 17:00 horas (horário de Brasília)

Endereço para envio de propostas e documentos de habilitação:

Eletrônico: licitajaniopolis@gmail.com
Físico: Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, Rua Rui Barbosa, 286, Centro, Janiópolis/Pr.

Janiópolis/Pr, 12 de Janeiro de 2026

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço global, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO EM ADUELAS PRÉ-MOLDADAS, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitacoes e no site www.gov.br/compras. Valor máximo da licitação: **RS 372.616,62 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).** Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3110-2212.

Janiópolis/Pr, 09 de janeiro de 2026

EIDES GUEDES
PREFEITO



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº 059/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM E TORNEARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.**

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço - (Nova Lei de Licitações), sob nº 059/2025, à(s) empresa(s):

Vencedores/Valor		Valor
HYDRAUMASTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	1	R\$ 213.180,10

referente aos seguintes itens:

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
HYDRAUMASTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	1	450	HORA	RS 157,00	RS 70.650,00
HYDRAUMASTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	2	152	HORA	RS 157,00	RS 23.864,00
HYDRAUMASTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	3	350	HORA	RS 157,00	RS 54.950,00
HYDRAUMASTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	4	210	HORA	RS 303,41	RS 63.716,10

Objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 059/2025, visto não haver interesse dos licitantes em manifestar a apresentação de recursos.

Janiópolis/Pr, 09 de Janeiro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

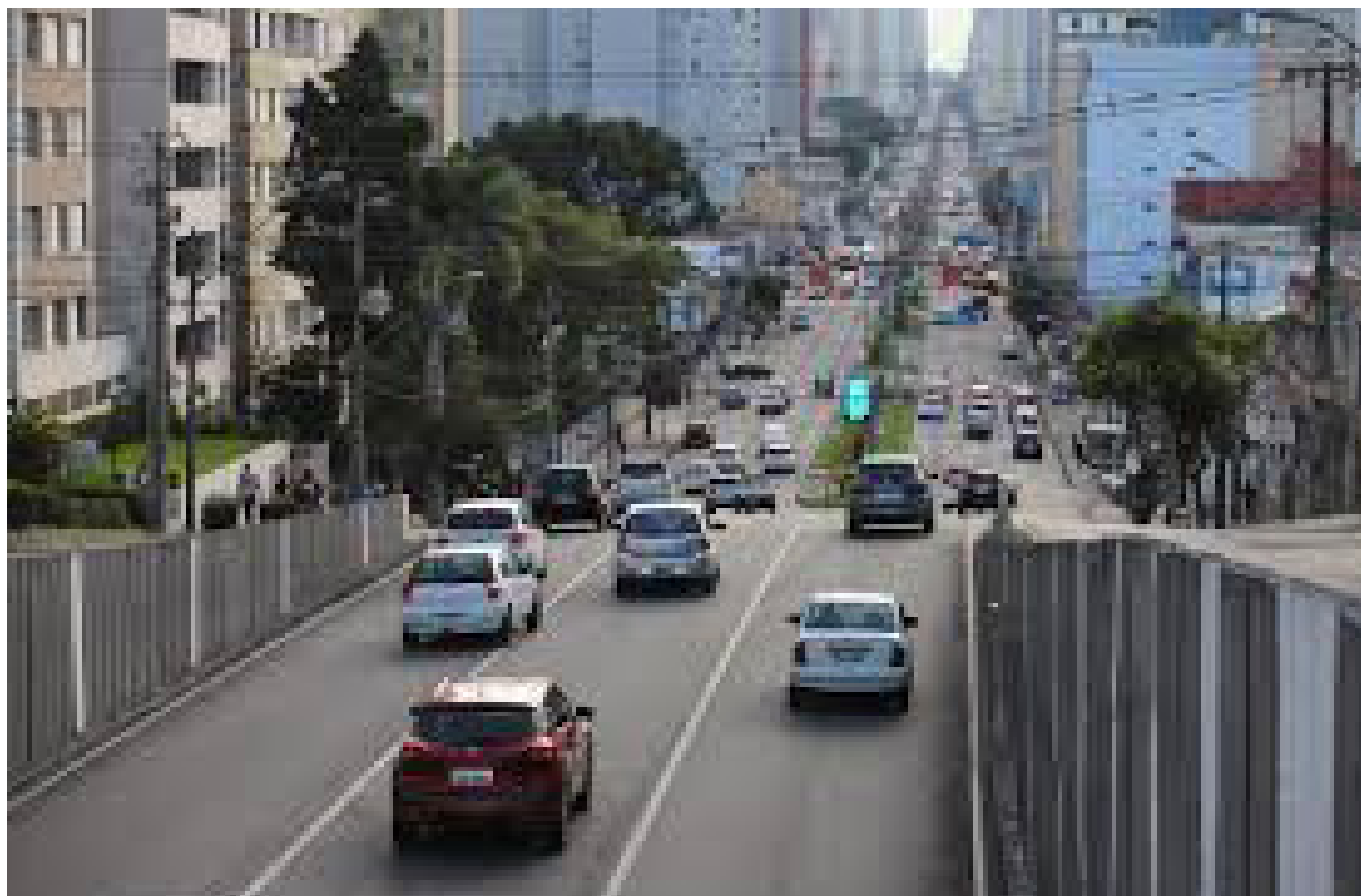
OBJETO: AQUISIÇÃO POR ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2025, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SES/MG), PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) FANTASIA OFICIAL DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.

Com IPVA 45% mais barato, frota de veículos novos tem o maior crescimento no Paraná

A frota de veículos tributados pelo Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) no Paraná ficou mais nova em 2026. Segundo dados da Secretaria da Fazenda e da Receita Estadual, o número de veículos com até cinco anos de fabricação teve um aumento expressivo em relação a 2025, com um crescimento de mais de 131 mil veículos, indicando que mais paranaenses conseguiram trocar ou adquirir carros mais novos, movimento associado à redução do IPVA.

Entre 2025 e 2026, a quantidade de veículos nessa faixa de fabricação passou de 736 mil para 868 mil, o que representa uma alta de 17,9%. Esse foi, disparado, o maior avanço entre todas as faixas da frota tributada. No total, a frota tributada pelo IPVA no Paraná cresceu 1,5%, passando de 4.079.020 veículos em 2025 para 4.140.092 em 2026.

“A redução do IPVA contribuiu para esse movimento ao aliviar o custo de manutenção do veículo no orçamento das famílias. Com um imposto menor, muitos contribuintes conseguiram antecipar a troca do carro ou comprar modelos mais novos e mais eficientes”, destaca Norberto Ortigara, secretário da Fazenda.



Entre 2025 e 2026, a quantidade de veículos com até cinco anos de fabricação passou de 736 mil para 868 mil, o que representa uma alta de 17,9%. Esse foi, disparado, o maior avanço entre todas as faixas da frota tributada.

O desempenho contrasta com o comportamento das faixas mais antigas. Veículos com 11 a 15 anos, que representam a maior frota tributada, com mais de 1,3 milhões de veículos, representaram redução de 2,2%, enquanto aqueles com 16 a 20 anos tiveram queda ainda maior, de 7,2%. Já a frota entre 6 e 10 anos cresceu de forma mais moderada, com aumento de 7,2%.

Ortigara complementa que essa renovação da frota é benéfica tanto para a população quanto para o Estado. “Além de beneficiar

diretamente os proprietários, a renovação da frota traz impactos positivos mais amplos, como maior segurança no trânsito, redução de emissões e estímulo à atividade econômica ligada ao setor automotivo”, diz.

ISENÇÕES – As motocicletas de até 170 cilindradas continuam isentas do imposto, mantendo a política adotada no IPVA 2025. Já ônibus, caminhões, veículos de aluguel ou movidos a gás natural veicular (GNV) são tributados em 1%. Atualmente, cerca de 36 mil veículos leves já utilizam GNV no Paraná. A

conversão deve ser feita exclusivamente em oficinas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). No site da Compagas é possível conferir a lista de oficinas aptas a realizar a conversão.

TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO – Uma alteração importante para este ano diz respeito à transferência de propriedade. Diferente do que ocorria anteriormente, o Detran não autoriza mais a transferência de veículos que possuam débitos em aberto dentro do calendário de vencimentos do IPVA. Para concluir

o processo de venda ou troca, o contribuinte deve obrigatoriamente quitar todas as pendências financeiras do veículo.

PAGAMENTOS – Os proprietários de veículos já podem realizar o pagamento do IPVA 2026. O prazo para pagamento à vista ou da primeira parcela segue até 15 de janeiro, conforme o final da placa. Quem optar pela quitação integral garante desconto de 6% sobre o valor total. Também é possível parcelar o imposto em até cinco vezes, sem desconto. Com a alíquota fixada em 1,9% sobre o valor venal, o imposto ficou,

em média, 45,7% mais barato em comparação ao ano anterior, colocando o Paraná entre os estados com o IPVA mais baixo do Brasil.

As guias do IPVA no Paraná não são mais enviadas pelos correios aos endereços dos contribuintes. Para fazer o pagamento, os proprietários devem acessar o Portal do IPVA ou o Portal de Pagamento de Tributos para gerar as guias. Outra possibilidade é o uso do aplicativo Serviços Rápidos, da Receita Estadual, disponível para Android e iOS, que permite o acesso às guias.

Assim como já aconteceu no exercício 2025, os contribuintes poderão pagar o IPVA 2026 via pix a partir do QR Code presente na guia, podendo ser realizado a partir de mais de 800 instituições financeiras, bem como seus canais digitais, não limitados aos parceiros do Estado.

SITES FALSOS – A Secretaria da Fazenda alerta os contribuintes sobre sites fraudulentos relacionados à cobrança do IPVA. A recomendação é gerar sempre as guias de pagamento através dos sites oficiais, identificáveis por endereços que terminam com a extensão “.pr.gov.br”, ou utilizar o app da Receita Estadual.

Cultivares desenvolvidas no Paraná são quase 40% das sementes de feijão do País

O feijão é uma cultura de extrema importância para o Brasil, sendo um dos alimentos básicos no cardápio da população. O Paraná possui condições climáticas favoráveis e uma estrutura agrícola bem desenvolvida, o que permite uma produção significativa de feijão com alta qualidade e com maior produtividade, ou seja, mais quilos por hectare. Em 2025 o Paraná confirmou a condição de maior produtor de feijão do País, com cerca de 25% do total nacional. E estabeleceu um novo recorde, com quase 865 toneladas colhidas nas duas safras: Foram 338 mil na primeira e 526,6 mil toneladas na segunda.

Para o secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Marcio Nunes, os números refletem um modelo de produção consolidado no

Paraná. “Somos o estado mais sustentável do Brasil e o que mais produz por metro quadrado no mundo, resultado de investimento contínuo em tecnologia, pesquisa e gestão eficiente, e isso também se confirma de forma clara na cadeia do feijão. Quando somamos todos esses fatores o resultado é o aumento da renda para o produtor rural”, afirma.

O Paraná também se destaca quando o assunto é o desenvolvimento de cultivares de feijão. Segundo indicadores do Controle de Produção de Sementes e Mudanças, do Ministério da Agricultura e Pecuária (Sigef/Mapa), na safra de 2024/25 e de 2025/25 foram implantados no Brasil 17.822 hectares de campos de produção de sementes de cultivares de feijão do grupo comercial carioca, e 14.337 hectares de campos

de sementes de feijão do grupo comercial preto. As cultivares desenvolvidas no Estado representam 38,8% desse total.

Para o diretor-presidente do IDR-Paraná, Natalino Avance de Souza, com essa participação, o Estado reafirma sua posição como a principal instituição de melhoramento genético de feijão do Brasil. “O IDR-Paraná tem essa expertise de desenvolver cultivares que se ajustem às condições da nossa gente, dos nossos agricultores, e hoje não é só uma referência estadual, é uma referência nacional. Por isso que o IDR, através da sua pesquisa, é reconhecido no Brasil inteiro. Na cultura do feijão isso ocorre também dessa forma”, comenta.

Segundo o engenheiro agrônomo José dos Santos Neto, coordenador estadual do programa Grãos-Fei-

jão e Cereais de Inverno do IDR-Paraná, o programa de melhoramento genético de feijão do Instituto consolida-se, mais uma vez, como protagonista nacional na oferta de cultivares de alto desempenho para o setor produtivo.

Atualmente o IDR-Paraná tem nove cultivares de feijão sendo multiplicadas por parceiros produtores de sementes. Os dados do Sigef/Mapa mostram que o Instituto lidera a produção de sementes do grupo comercial preto, respondendo por 71,2% de toda a área multiplicada no Brasil.

Esse destaque é impulsionado, sobretudo, pela cultivar IPR Urutau, que alcançou 9.844 hectares de produção de sementes em todo o país. Considerando-se todos os grupos comerciais, a cultivar de feijão IPR Urutau foi

a mais multiplicada do Brasil na última safra, correspondendo 68,7% de todas as multiplicações de feijão preto.

“O desempenho excepcional da IPR Urutau confirma a eficiência do trabalho desenvolvido pelo programa de melhoramento de feijão do IDR-Paraná, que há décadas investe em genética, produtividade, sanidade e adaptação às diferentes regiões produtoras”, afirma Santos Neto.

VARIABILIDADE GENÉTICA – O programa de melhoramento genético de feijão do IDR-Paraná já desenvolveu 42 cultivares, muitas delas utilizadas por agricultores de todas as regiões produtoras do Brasil. A diretora de Pesquisa do IDR-Paraná e melhorista em feijão, Vania Moda Cirino, salienta que o desenvolvimento de novas cultivares amplia as alternativas de escolha de produtores e consumidores, bem como aumenta a variabilidade genética, diminuindo a vulnerabili-

dade da cultura.

“A utilização de variedades melhoradas constitui uma das principais tecnologias para redução do custo de produção, agregação de valor ao produto, proporcionando a elevação da renda do agricultor, estimulando a sucessão familiar e a fixação do pequeno produtor no campo. Essas tecnologias trazem vantagens econômicas, sociais e ambientais, garantindo a sustentabilidade do negócio agrícola no Paraná e no Brasil”, explica Vania.

Em março de 2026 o IDR-Paraná vai lançar a sua 43ª cultivar de feijão, a IPR Quiriquirei, que pertence ao grupo comercial carioca e tem escurecimento lento do tegumento (casca) dos grãos, o que significa que a parte externa do feijão demora mais tempo para escurecer após a colheita e durante o armazenamento, característica muito demandada pela indústria e pelos agricultores.